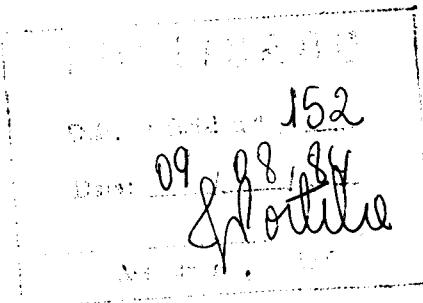




LEI N.º 3.939 DE 01 DE agosto DE 1984

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Bairros Unidos de Teresina, com sede em Teresina, e dá outras providências.



## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Bairros Unidos de Teresina, com sede em Teresina.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 01 de agosto de 1984.

GOVERNADOR DO ESTADO

Dalmo Alcântara Lela

SECRETÁRIO DE GOVERNO